



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 134/2021

SEGUNDO Termo Aditivo ao CONTRATO DE ADESÃO que entre si fazem o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL – CSTB.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual isento, com sede nesta Cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em Exercício, Juliano Vasconcelos Gonçalves e a empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL – CSTB**, sediada na Rua Bonaparte, nº 86, bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, CEP 30720-200, inscrita no CNPJ sob o nº 19.221.229/0001-84 e Inscrição Estadual nº 002.258526.00-11, neste ato representada por seu Presidente, Marcus Vinicius Barroso Gomes, portador do CPF nº 834.833.496-34, doravante denominada, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, reportando-se ao Contrato de Adesão nº 134/2021, cuja celebração foi autorizada no procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO 002/2021 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS** e protocolado neste Município de Mariana sob o nº **PRC 078/2021 – PREGÃO nº 030/2021**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR E RASTREADOR, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, com a anuência dos secretários que respondem pelas secretarias beneficiadas pelo presente instrumento, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto:

- 1.1. Retificar a **Cláusula Segunda – Do Acréscimo, Cláusula Terceira – Da Supressão e Cláusula Quarta – Do Valor** do 1º Termo Aditivo assinado em 01/07/2021.

Cláusula Segunda – DA RETIFICAÇÃO

2.1. As Cláusulas Segunda, Terceira e Quarta do 1º Termo Aditivo ao contrato originário passam a vigor com a seguinte redação:

2.1.1. Cláusula Segunda – Do Acréscimo

Ficam incluídos no objeto do contrato originário os seguintes quantitativos de serviços:

LOTE 03						
Item	Descrição	Quant. Contratada	Quant. do Acréscimo	Quant. Total/ Veículo	Valor Mensal Franquia/ Veículo	Valor Total Franquia/ mês
05	Prestação de serviços de locação de veículo hatch standart, 4 portas laterais, motorização mínima de 1.300cc, cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, ano de fabricação mínimo 2015. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção total, proteção contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais	10 veículos	09 veículos	19 veículos	R\$ 3.600,00	R\$ 68.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

	equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Com condutor e com fornecimento de combustível					
25	Prestação de serviços de locação de veículo tipo Van, com capacidade mínima para 15 lugares, cor linha de produção, combustível diesel, ano de fabricação mínimo 2008. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e proteção, seguro APP e contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Com condutor e com fornecimento de combustível.	10 Veículos	01 veículos	11 veículos	R\$ 6.200,00	R\$ 68.200,00
35	Prestação de serviços de locação de veículo pick-up, motorização mínima de 1.300cc, capacidade mínima de 550 kg, cor linha de produção, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, ano de fabricação mínimo 2010. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção ou seguro contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Com condutor e com fornecimento de combustível.	05 Veículos	05 Veículos	10 veículos	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00
45	Prestação de serviços de locação de veículo CAMIONETE, 4x4, cabine dupla, cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível DIESEL, ano de fabricação mínimo 2010. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção ou seguro total, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Sem condutor e sem fornecimento de combustível.	10 Veículos	01 Veículo	11 Veículos	R\$ 6.100,00	R\$ 67.100,00
46	Prestação de serviços de locação de veículo	10 Veículos	01 Veículo	11 Veículos	R\$ 6.500,00	R\$ 71.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

	CAMIONETE, 4x4, cabine dupla, cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível DIESEL, ano de fabricação mínimo 2010. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção ou seguro total, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Com condutor e com fornecimento de combustível.					
LOTE 08						
Item	Descrição	Quant. Contratada	Quant. do Acréscimo	Quant. Total/ Veículo	Valor Mensal Franquia/ Veículo	Valor Total Franquia/ mês
15	Prestação de serviços de locação de caminhão caçamba toco, capacidade para 6 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Com condutor e com fornecimento de combustível. Ano de Fabricação 2005.	10 veículos	23 veículos	33 veículos	R\$ 14.000,00	R\$ 462.000,00
19	Prestação de serviços de locação de caminhão caçamba, traçado, capacidade para 15 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Com condutor e com fornecimento de combustível. Ano de Fabricação 2005	03 veículos	01 veículos	04 veículos	R\$ 18.000,00	R\$ 72.000,00
50	Prestação de serviços de locação de retroescavadeira 4x4 potencia mínima 85 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento de combustível.	10 veículos	02 veículos	12 veículos	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00

2.1.2. Cláusula Terceira – Da Supressão

Ficam suprimidos do objeto do Contrato originário os seguintes quantitativos de serviços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE 03						
Item	Descrição	Quant. Contratada	Quant. do Decréscimo	Quant. Total/ Veículo	Valor Mensal Franquia/ Veículo	Valor Total Franquia/ mês
11	Prestação de serviços de locação de veículo hatch standart, 4 portas laterais, motorização mínima de 1.300cc, cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, ano de fabricação mínimo 2015. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção total, proteção contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Com condutor e com fornecimento de combustível	10 veículos	05 veículos	05 veículos	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00
13	Prestação de serviços de locação de veículo Sedan, 4 portas laterais, motorização mínima de 1.600cc, cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, Air Bag e ABS, ano de fabricação mínimo 2015. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção ou seguro contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Com condutor e com fornecimento de combustível.	20 veículos	06 veículos	14 veículos	R\$ 4.500,00	R\$ 63.000,00
14	Prestação de serviços de locação de veículo Sedan, 4 portas laterais, motorização mínima de 1.600cc, porta malas mínimo 450 litros, cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível gás /alc, Air Bag e ABS. Ano de fabricação mínimo 2015. Com manutenção preventiva e corretiva,	20 veículos	10 veículos	10 veículos	R\$ 2.700,00	R\$ 27.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

	reposição de peças, proteção ou seguro total, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Sem condutor e sem fornecimento de combustível.					
16	Prestação de serviços de locação de veículo Sedan EXECUTIVO, 4 portas laterais, potência mínima de 156cv, cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, Air Bag e ABS, ano de fabricação mínimo 2015. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção ou seguro total, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Sem condutor e sem fornecimento de combustível.	10 veículos	05 veículos	05 veículos	R\$ 3.150,00	R\$ 15.750,00
23	Prestação de serviços de locação de veículo com capacidade mínima de 9 lugares, cor linha de produção, combustível gas/alc, ano de fabricação mínimo 2008. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Com condutor e com fornecimento de combustível.	10 veículos	03 veículos	07 veículos	R\$ 3.600,00	R\$ 25.200,00
27	Prestação de serviços de locação de veículo tipo Van ou Micro-ônibus com capacidade mínima para 21 lugares, cor linha de produção, combustível diesel, ano de fabricação mínimo 2008. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção ou seguro, seguro APP e contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Com condutor e com	10 veículos	05 veículos	05 veículos	R\$ 7.020,00	R\$ 35.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

	fornecimento de combustível.					
29	Prestação de serviços de locação de veículo Ônibus Rodoviário com capacidade mínima para 40 lugares, combustível diesel, ano de fabricação mínimo 2008. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e proteção, seguro APP e contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Com condutor e com fornecimento de combustível.	05 veículos	03 veículos	02 veículos	R\$ 8.100,00	R\$ 16.200,00
31	Prestação de serviços de locação de veículo Ônibus Rodoviário COM AR CONDICIONADO com capacidade mínima para 40 lugares, combustível diesel, ano de fabricação mínimo 2008. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e proteção, seguro APP e contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Com condutor e com fornecimento de combustível.	05 veículos	02 veículos	03 veículos	R\$ 8.100,00	R\$ 24.300,00
LOTE 08						
Item	Descrição	Quant. Contratada	Quant. do Decréscimo	Quant. Total/ Veículo	Valor Mensal Franquia/ Veículo	Valor Total Franquia/ mês
07	Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, tipo baú, em alumínio, com capacidade 4,0 toneladas (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Com condutor e com fornecimento de combustível. Ano de Fabricação 2005	06 veículos	01 veículos	05 veículos	R\$ 4.500,00	R\$ 22.500,00
09	Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, carroceria aberta de madeira, com módulo para 6 passageiros. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro	07 veículos	02 veículos	05 veículos	R\$ 4.500,00	R\$ 22.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

	total. Com condutor e com fornecimento de combustível. Ano de Fabricação 2005					
13	Prestação de serviços de locação de caminhão, carroceria aberta, de madeira, com equipamento auxiliar para mínimo 6 passageiros, capacidade para 7,0 toneladas (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Com condutor e com fornecimento de combustível. Ano de Fabricação 2005	02 veículos	01 veículos	01 veículos	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
29	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para não água potável, com capacidade mínima para 10 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Com condutor e com fornecimento de combustível. Ano de Fabricação 2005	07 veículos	03 veículos	04 veículos	R\$ 7.000,00	R\$ 28.000,00
46	Prestação de serviços de locação de motoniveladora (patrol) potencia mínima 140 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e Com fornecimento de combustível.	05 veículos	02 veículos	03 veículos	R\$ 29.000,00	R\$ 87.000,00
62	Prestação de serviços de locação de rolo-compactador, potência mínima 80 HP, pata e liso. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento de combustível.	03 veículos	01 veículos	02 veículos	R\$ 10.500,00	R\$ 21.000,00

2.1.3. Cláusula Quarta – Do Valor

Considerando o acréscimo e decréscimo dos serviços acima, o valor mensal do contrato original passa a ser de **R\$ 2.143.800,00 (dois milhões cento e quarenta e três mil e oitocentos reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO

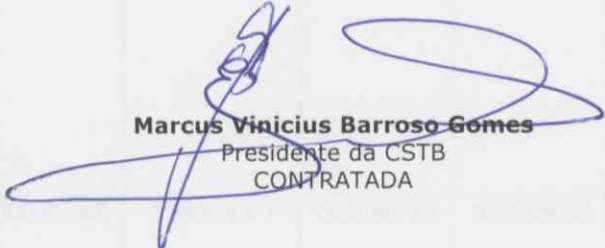
Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem justas e acordes, firmam as partes o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Mariana, 05 de julho de 2021.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício


Fabiano Xavier Gomes
Sec. Mun. de Transporte e Logística
CONTRATANTE


Marcus Vinicius Barroso Gomes
Presidente da CSTB
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Secretaria Municipal de Transporte e Logística

CI - Comunicação Interna

Nº 224

Data: 05/07/2021

De: **Secretaria Municipal de Transporte e Logística**
Para: **Procuradoria Geral do Município**
A/C: **Dr. Frederico de Assis Faria – Procurador Geral do Município de Mariana**
Assunto: **Pedido de retificação de Termo Aditivo quantitativo – Contrato 134/2021**

Ilustríssimo Procurador.

A Secretaria de Transporte e Logística, neste ato representada pelo seu Secretário que a este subscreve, se dirige respeitosamente à Procuradoria Geral do Município de Mariana, na condição legal de gestora do contrato 134/2021, pactuado entre o município de Mariana e a empresa Cooperativa de Serviços e Transporte do Brasil – CSTB, em data de 20 de abril de 2021, cujo objeto é “locação de veículos, máquinas e equipamentos, com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção veicular e rastreador, para atendimento das necessidades de diversos órgãos da Administração Pública Municipal”, no intuito de requerer a esta douta unidade a **RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato supracitado.

Salienta-se que o pleito em tela visa corrigir equívocos cometidos por esta unidade no que tange a quantificação dos itens a serem suprimidos por força do primeiro termo aditivo, sendo os equívocos de quantificação imediatamente identificados por esta unidade, motivando assim o presente pleito, que visa tão somente corrigir as falhas verificadas, sem prejuízo ao erário, ao rito administrativo e nem às partes da relação contratual.

Cumpre salientar que os equívocos sob comento foram verificados apenas no **lote 8, itens 5, 27, 29, 46 e 48**, e apenas no que tange a planilha de supressões contratuais.

Visando esclarecer e individualizar as demandas, informamos que a retificação do **item 5** visa **cancelar as supressões** promovidas no primeiro termo aditivo, **retornando o quantitativo ao “statu quo ante”.**

No mesmo sentido, a retificação do **item 27** visa **retornar seu quantitativo ao “statu quo ante”, cancelando a supressão.**

Já no caso do **item 29**, fora suprimida 1 (uma) unidade, quanto de fato deveriam ser suprimidas 4 (quatro) unidades, no montante total inicial de 7 (sete) unidades, **perfazendo deste modo apenas 3 (três) unidades neste item, após a devida retificação.**

lá do que tange ao acréscimo feito erroneamente, cumpra salientar que o item 58 do lote 8, fora acrescido 1 (uma) unidade, perfazendo 04 (quatro) unidades, devendo esta alteração ser desconsiderada, retornando o quantitativo deste item ao "*statu quo ante*", mantendo-se o quantitativo original, **totalizando 3 (três) unidades.**

E por fim, no **item 46**, fora suprimida 1 (uma) unidade, quanto de fato deveriam ser suprimidas 2 (duas) unidades, no montante total inicial de 5 (sete) unidades, **perfazendo deste modo apenas 3 (três) unidades neste item, após a devida retificação.**

Cumpra salientar que todas as alterações estão devidamente relacionadas e destacadas na planilha abaixo, que, após as retificações devidas e a perfizeram os montantes percentuais de **15.457% (supressões), e o montante de 22.127% no que tange aos acréscimos promovidos, conforme nota-se pela planilha abaixo.**

LOTE 03							
Prestação de serviços de Transporte com fornecimento de Veículos Leves e Médios, com e sem Condutor, com e sem Fornecimento de Combustível.							
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL DO ITEM (MÊS) R\$	VALOR TOTAL DO ITEM (ANO) R\$	ADITIVO-ACRÉSCIMO DE VEÍCULOS	VALOR ACRÉSCIMO/ PERCENTUAL
5	10	KM	Prestação de serviços de locação de veículo hatch standart, 4 portas laterais, motorização mínima de 1.300cc, cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, ano de fabricação mínimo 2015. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção total, proteção contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Com condutor e com fornecimento de combustível.	3.600,00 POR VEÍCULO 36.000,00 TOTAL (MÊS)	432.000,00	09	R\$ 32.400,00 (MÊS) R\$ 388.800,00 (ANO)
25	10	KM	Prestação de serviços de locação de veículo tipo Van, com capacidade mínima para 15 lugares, cor linha de produção, combustível diesel, ano de fabricação mínimo 2008. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e proteção, seguro APP e contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Com condutor e com	6.200,00 POR VEÍCULO 62.000,00 TOTAL (MÊS)	744.000,00	01	R\$ 6.200,00 (MÊS) R\$ 74.400,00 (ANO)

			fornecimento de combustível.				
35	5	KM	Prestação de serviços de locação de veículo pick-up, motorização mínima de 1.300cc, capacidade mínima de 550 kg, cor linha de produção, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, ano de fabricação mínimo 2010. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção ou seguro contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Com condutor e com fornecimento de combustível.	3.500,00 POR VEICULO 17.500,00 TOTAL (MÊS)	210.000,00	05	R\$ 17.500,00 (MÊS) R\$ 210.000,00 (ANO)
45	10	KM	Prestação de serviços de locação de veículo CAMIONETE, 4x4, cabine dupla, cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível DIESEL, ano de fabricação mínimo 2010. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção ou seguro total, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Sem condutor e sem fornecimento de combustível.	6.100 POR VEICULO 61.000 TOTAL (MÊS)	732.000,00	01	R\$ 6.100,00 (MÊS) R\$ 73.200,00 (ANO)
46	10	KM	Prestação de serviços de locação de veículo CAMIONETE, 4x4, cabine dupla, cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível DIESEL, ano de fabricação mínimo 2010. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção ou seguro total, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Com condutor e com fornecimento de combustível.	6.500 POR VEICULO 20.000 TOTAL (MÊS)	780.000,00	01	R\$ 6.500,00 (MÊS) R\$ 78.000,00 (ANO)
							VALOR TOTAL DE ACRÉSCIMO - LOTE 3 R\$68.700,00 (MÊS) R\$824.400,00 (ANO)

LOTE 08							
Prestação de serviços de Transporte com fornecimento de Veículos Pesados e Equipamentos, com e sem Condutor, com e sem Fornecimento de Combustível.							
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL DO ITEM (MÊS) R\$	VALOR TOTAL DO ITEM (ANO) R\$	ADITIVO-ACRÉSCIMO DE VEÍCULOS	VALOR ACRÉSCIMO/ PERCENTUAL
15	10	HR	Prestação de serviços de locação de caminhão caçamba, toco, capacidade para 6 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Com condutor e com fornecimento de combustível. Ano de Fabricação 2005	14.000,00 POR VEICULO 140.000,00 TOTAL (MÊS)	1.680.000,00	23	R\$322.000,00 (MÊS) R\$3.864.000,00 (ANO)
19	3	HR	Prestação de serviços de locação de caminhão caçamba, traçado, capacidade para 15 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Com condutor e com fornecimento de combustível. Ano de Fabricação 2005	18.000 POR VEICULO 54.000 TOTAL (MÊS)	648.000,00	01	R\$18.000,00 (MÊS) R\$216.000,00 (ANO)
50	10	HR	Prestação de serviços de locação de retroescavadeira 4x4 potencia mínima 85 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento de combustível.	18.000,00 POR VEICULO 180.000,00 TOTAL (MÊS)	2.160.000,00	02	R\$36.000,00 (MÊS) R\$432.000,00 (ANO)
							VALOR TOTAL DE ACRÉSCIMO – LOTE 8 R\$376.000,00 (MÊS) R\$4.512.000,00 (ANO)
VALOR MENSAL ACRESCIDO AO CONTRATO							R\$447.700,00
VALOR ANUAL ACRESCIDO DO CONTRATO							R\$5.336.400,00
PERCENTUAL APLICADO							22,127%

PLANILHA DE DECRÉSCIMO – RETIFICADA	
LOTE 03	
Prestação de serviços de Transporte com fornecimento de Veículos Leves e Médios, com e sem Condutor, com e sem Fornecimento de Combustível.	



13	2	HR	Prestação de serviços de locação de caminhão, carroceria aberta, de madeira, com equipamento auxiliar para mínimo 6 passageiros, capacidade para 7,0 toneladas (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Com condutor e com fornecimento de combustível. Ano de Fabricação 2005	6.000,00 POR VEÍCULO 12.000,00 TOTAL (MÊS)	144.000,00	-1	- R\$ 6.000,00 (MÊS) - R\$ 72.000,00 (ANO)
29	7	HR	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para não água potável, com capacidade mínima para 10 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Com condutor e com fornecimento de combustível. Ano de Fabricação 2005	7.000,00 POR VEÍCULO 49.000,00 TOTAL (MÊS)	588.000,00	-3	- R\$ 21.000,00 (MÊS) - R\$ 252.000,00 (ANO)
46	5	HR	Prestação de serviços de locação de motoniveladora (patrol) potencia mínima 140 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e Com fornecimento de combustível.	29.000,00 POR VEÍCULO 145.000,00 TOTAL (MÊS)	1.740.000,00	-2	- R\$ 58.000,00 (MÊS) - R\$ 696.000,00 (ANO)
48	3	HR	Prestação de serviços de locação de pá carregadeira potência mínima 152 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento de combustível.	28.000,00 POR VEÍCULO 84.000,00 TOTAL (MÊS)	1.008.000,00	-1	- R\$ 28.000,00 (MÊS) - R\$ 336.000,00 (ANO)
62	3	HR	Prestação de serviços de locação de rolo-compactador, potência mínima 80 HP, pata e liso. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento de combustível.	10.500,00 POR VEÍCULO 31.500,00 TOTAL (MÊS)	378.000,00	-1	- R\$ 10.500,00 (MÊS) - R\$ 126.000,00 (ANO)

			e corretiva, reposição de peças, seguro e proteção, seguro APP e contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Com condutor e com fornecimento de combustível.				
31	5	KM	Prestação de serviços de locação de veículo Ônibus Rodoviário COM AR CONDICIONADO com capacidade mínima para 40 lugares, combustível diesel, ano de fabricação mínimo 2008. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e proteção, seguro APP e contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Com condutor e com fornecimento de combustível.	8.100,00 POR VEÍCULO 40.500,00 TOTAL (MÊS)	486.000,00	-2	- R\$ 16.200,00 (MÊS) - R\$ 194.400,00 (ANO)
							VALOR TOTAL DE DECRÉSCIMO - LOTE 3 R\$173.650,00,00 (MÊS) R\$2.083.800,00 (ANO)

LOTE 08

Prestação de serviços de Transporte com fornecimento de Veículos Pesados e Equipamentos, com e sem Condutor, com e sem Fornecimento de Combustível.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL DO ITEM (MÊS) R\$	VALOR TOTAL DO ITEM (ANO) R\$	ADITIVO- ACRÉSCIMO DE VEÍCULOS	VALOR ACRÉSCIMO/ PERCENTUAL
7	6	HR	Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, tipo baú, em alumínio, com capacidade 4,0 toneladas (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Com condutor e com fornecimento de combustível. Ano de Fabricação 2005	4.500,00 POR VEÍCULO 27.000,00 TOTAL (MÊS)	324.000,00	-1	- R\$4.500,00 (MÊS) - R\$ 54.000,00 (ANO)
9	7	HR	Prestação de serviços de locação de caminhão 3/4, carroceria aberta de madeira, com módulo para 6 passageiros. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Com condutor e com fornecimento de combustível. Ano de Fabricação 2005	4.500,00 POR VEÍCULO 31.500,00 TOTAL (MÊS)	378.000,00	-2	- R\$9.000,00 (MÊS) - R\$ 108.000,00 (ANO)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL DO ITEM (MÊS) R\$	VALOR TOTAL DO ITEM (ANO) R\$	ADITIVO- ACRÉSCIMO DE VEÍCULOS	VALOR DECRÉSCIMO/ PERCENTUAL
11	10	KM	Prestação de serviços de locação de veículo Sedan, 4 portas laterais, motorização mínima de 1.300cc, cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, ano de fabricação mínimo 2015. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Com condutor e com fornecimento de combustível.	3.500,00 POR VEÍCULO 35.000,00 TOTAL (MÊS)	420.000,00	-5	- R\$ 17.500,00 (MÊS) - R\$ 210.000,00 (ANO)
13	20	KM	Prestação de serviços de locação de veículo Sedan, 4 portas laterais, motorização mínima de 1.600cc, cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, Air Bag e ABS, ano de fabricação mínimo 2015. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção ou seguro contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Com condutor e com fornecimento de combustível.	4.500,00 POR VEÍCULO 90.000,00 TOTAL (MÊS)	1.080.000,00	-6	- R\$ 27.000,00 (MÊS) - R\$ 324.000,00 (ANO)
14	20	KM	Prestação de serviços de locação de veículo Sedan, 4 portas laterais, motorização mínima de 1.600cc, porta malas mínimo 450 litros, cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, Air Bag e ABS. Ano de fabricação mínimo 2015. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção ou seguro total, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Sem condutor e sem fornecimento de	2.700,00 POR VEÍCULO 54.000,00 TOTAL (MÊS)	648.000,00	-10	- R\$ 27.000,00 (MÊS) - R\$ 324.000,00 (ANO)

			combustível.				
16	10	KM	Prestação de serviços de locação de veículo Sedan EXECUTIVO, 4 portas laterais, potencia mínima de 156cv, cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, Air Bag e ABS, ano de fabricação mínimo 2015. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção ou seguro total, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Sem condutor e sem fornecimento de combustível.	3.150,00 POR VEÍCULO 31.500,00 TOTAL (MÊS)	378.000,00	-5	- R\$ 15.750,00 (MÊS) - R\$ 189.000,00 (ANO)
23	10	KM	Prestação de serviços de locação de veículo com capacidade mínima de 9 lugares, cor linha de produção, combustível gas/alc, ano de fabricação mínimo 2008. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Com condutor e com fornecimento de combustível.	3.600,00 POR VEÍCULO 36.000,00 TOTAL (MÊS)	432.000,00	-3	- R\$ 10.800,00 (MÊS) - R\$ 129.600,00 (ANO)
27	10	KM	Prestação de serviços de locação de veículo tipo Van ou Micro-ônibus com capacidade mínima para 21 lugares, cor linha de produção, combustível diesel, ano de fabricação mínimo 2008. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção ou seguro, seguro APP e contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Com condutor e com fornecimento de combustível.	7.020,00 POR VEÍCULO 70.200,00 TOTAL (MÊS)	744.000,00	-5	- R\$ 35.100,00 (MÊS) - R\$ 421.200,00 (ANO)
29	5	KM	Prestação de serviços de locação de veículo Ônibus Rodoviário com capacidade mínima para 40 lugares, combustível diesel, ano de fabricação mínimo 2008. Com manutenção preventiva	8.100,00 POR VEÍCULO 40.500,00 TOTAL (MÊS)	486.000,00	-3	- R\$ 24.300,00 (MÊS) - R\$ 291.600,00 (ANO)

							VALOR TOTAL DE DECRÉSCIMO - LOTE 8 R\$137.000,00,00 (MÊS) R\$1.644.000,00 (ANO)
VALOR MENSAL DECRESCIDO AO CONTRATO							- R\$ 310.650,00
VALOR ANUAL DECRESCIDO DO CONTRATO							- R\$ 3.727.800,00
PERCENTUAL APLICADO							- 15,457%

I - JUSTIFICATIVA FÁTICA:

Faz-se necessária a retificação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 134/21 em virtude do fato da ocorrência de mero equívoco de quantificação por parte desta unidade, portanto, mero erro material de preenchimento das planilhas.

Deste modo, a retificação faz-se necessária para atender as demandas do órgão, de forma equilibrada e condizente às reais necessidades das unidades administrativas.

Cumpre ressaltar também que, mesmo diante do pleito em tela, os percentuais de decréscimo são maiores que os percentuais de acréscimo, sendo desnecessária, portanto, a alteração dos bloqueios orçamentários provisionados quando da abertura do feito, visto que não haverão valores a serem acrescidos no contrato, mas sim deduzidos.

Sendo assim, nota-se que o percentual de aditivo proposto encontra-se claramente dentro dos limites previsto no artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe no seguinte sentido:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acrécimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. (Grifei)

Desta feita, cumpre ressaltar que o aditivo quantitativo em tela visa o acréscimo de 19,3%, enquanto o termo supressivo, após a retificação, visa à redução de 19,736% em relação ao montante original do contrato, que implica no acréscimo financeiro de R\$ 4.657.200,00 e no decréscimo de R\$ 4.759.800,00 em relação ao valor inicial atualizado do contrato, conforme determina a legislação aplicável.

Deste modo, o valor original do contrato equivalia ao montante de R\$ 24.117.000,00, passando após o Primeiro Termo Aditivo lavrado em 01 de julho de 2021 ao montante de R\$ 23.834.400,00, devendo este ser retificado para o montante real de R\$ 25.725.600,00.

Ressalta-se também que aditivos e supressões não tem caráter compensatórios entre si, todavia, nota-se que ambos encontram-se dentro do limite de 25% previsto no §1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, portanto, o presente pleito encontra guarida legal na norma ora tratada.

III - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Primeiramente, insta salientar que o presente pleito encontra guarida no princípio da autotutela, instituído pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que dispõe no sentido de que:

Súmula 473 do STF- A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Deste modo, entende-se que o Primeiro Termo Aditivo possa ser revogado por motivo de conveniência, para que se proceda às devidas retificações supracitadas.

Ainda quanto ao princípio da autotutela, vale expor o entendimento do Professor e Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais Dr. Saulo Versiani Penna, que, em artigo publicado no sítio eletrônico do referido Tribunal versou sobre o princípio da autotutela nos seguintes termos:

"[...]A revogação, por sua vez, consiste no desfazimento do ato válido, diante de sua inconveniência e inadequação à satisfação do interesse público, o que implica juízo de conveniência e oportunidade, os quais são inerentes à Administração Pública, estando, pois, contidos em seu chamado "Poder Discricionário". Por óbvio que, ao contrário da anulação, a revogação somente produz efeitos ex nunc (a partir da emissão do ato revogador), visto que é o desfazimento de um ato sem máculas ou vícios, isto é, válido, deve, por isso mesmo, ter preservado os efeitos já produzidos".

"[...]Vale ressaltar que esse poder de revisão decorre do que foi denominado pela doutrina e jurisprudência como "Princípio da Autotutela", que nada mais é do que o poder que a Administração Pública detém de rever seus próprios atos, quer seja quanto ao mérito, quer seja quanto à legalidade, como corolário lógico da própria atividade administrativa do Estado ou do seu inerente poder de supremacia em relação aos particulares, que significa preservar o interesse público em relação ao individual ou particular".

Fonte: <https://bd.tjmg.jus.br/jspui/bitstream/tjmg/592/1/D1v1782006.pdf>

Acerca desta pauta jurídica também lecionou o ilustre professor João Antunes dos Santos Neto, *in verbis*:

"Podendo executar seus atos e decisões de ofício, ocorre, via de consequência, que a Administração também pode rever aqueles mesmos atos e decisões que colocou no mundo jurídico de forma unilateral e independente, de modo a melhor atender ao princípio da legalidade e ao interesse público. É o que se convencionou chamar de autotutela - princípio que permite que a Administração exerça, ela própria, o controle de seus próprios atos. E este controle, que se exerce ex officio, se faz de modo a consagrar-se a subsunção da atividade administrativa à lei e ao interesse público, pois é corolário lógico do que restou expendido que a Administração não poderia pautar sua conduta permitindo que atos ilegais produzissem efeitos jurídicos em face de sua submissão total à juridicidade". (in Da anulação ex officio do ato administrativo. Belo Horizonte: Fórum, 2004. p.138).

Deste modo, depreende-se, dos ensinamentos do ilustre Professor João Antunes dos Santos Neto, essa prerrogativa da autotutela, concedida à Administração, encontra sua conformação de legalidade e legitimidade no interesse público.

Assim, a invalidação de determinado ato administrativo possui um escopo ou finalidade que nada mais é que a garantia do interesse público e, por conseguinte, somente se impõe na medida da configuração de sua real necessidade de natureza pública.

Segundo Odete Medauar, em virtude do princípio da autotutela administrativa:

"A administração deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas e pela adequação dos mesmos ao interesse público. Se a Administração verificar que atos e medidas contêm ilegalidades, poderá anulá-los por si própria; se concluir no sentido da inoportunidade e inconveniência, poderá revogá-los" (Medauar, 2008, p. 130).

Sendo assim, esta unidade requer a retificação do Primeiro Termo Aditivo, se assim esta Douta Procuradoria Geral entender juridicamente cabível, ou a revogação do mesmo e a pactuação de novo Termo Aditivo, com as devidas readequações.

Quanto à fundamentação legal para a realização de aditivo processual, não cabe aqui repisar o tema, visto que este forma vastamente citado por esta unidade no momento do pleito da lavratura do primeiro termo aditivo.

Todavia, faz-se necessário ressaltar que a Lei nº 8.666/93 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública prevê tal possibilidade em seu artigo 65, inciso I, §1º, que dispõe no sentido de que:

Art. 65. Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I — unilateralmente pela administração:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os **acréscimos** ou **supressões** que se fizerem nas obras, **serviços** ou compras, **até 25% (vinte e cinco por cento) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO**, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. **(Grifei)**

Sendo assim, por se tratar de letra fria da lei, auto-explicativa e fácil hermenêutica jurídica, nota-se claramente a legalidade do pleito em tela.

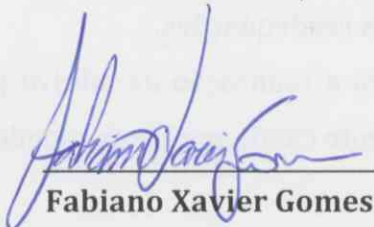
Por fim, salienta-se que não foram efetuados pagamentos de qualquer espécie em decorrência do presente contrato, sendo assim, aplica-se ao presente feito o instituto da revogação, visto a inexistência de prejuízos ou violações de direitos para qualquer uma das partes da relação contratual.

IV – DOS PEDIDOS:

Fronte às justificativas fáticas e jurídicas supra expostas, a Secretaria de Transporte e Logística, na condição legal de gestora do Contrato 134/2021, pactuado entre o município de Mariana e a Cooperativa de Serviços e Transporte do Brasil – CSTB, vem perante a esta Douta Procuradoria Geral, com estribo no artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, requerer, após a devida análise de legalidade, a retificação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 134/21 lavrado em 01 de julho de 2021, ou, caso julgar mais adequado sob a óptica do rito jurídico administrativo, a revogação do mesmo e a lavratura de novo Termo Aditivo de Natureza Quantitativa, com as devidas correções e ajustes dos itens supracitados, nos quantitativos, valores, percentuais e condições relacionadas nesta Comunicação Interna.

Por fim, registrem agradecimentos pela atenção despendida e votos de consideração e estima incondicionais.

Cordialmente;



Fabiano Xavier Gomes

Secretário Municipal de Transporte e Logística

Local de entrega: _____

Assinatura: _____

Recebido em/...../2021

Nome completo Carimbo: _____

